

# ATA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 257ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 31 de agosto de 2018, às nove horas.**

Às nove horas do dia 31 de agosto de 2018, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 257ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto. Estavam presentes o Presidente da Codevasf, Antônio Avelino Rocha de Neiva; Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf.

### **I – EXPEDIENTE:**

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 256ª reunião ordinária.

### **II – ORDEM DO DIA:**

- a) Resolução nº 431/2018 – Rerratificar a Resolução nº 413 de 09/08/2018, com base no Parecer Jurídico nº 486/2018 (fls. 1.229 a 1.231) do processo nº 59580.000234/2018-53, com vistas à inclusão da convalidação da Resolução nº 281 de 05/06/2018, passando a ter a seguinte redação:

Apreciar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf - Consad, com base no inciso XL do artigo 63 do Estatuto Social da Codevasf, com vistas a:

- 1) Convalidar a Resolução nº 281 de 05/06/2018, que resolveu:

"I - Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 006/2018 (fls. 25 a 27) da 8ª/GRR/USA e nos Pareceres Jurídicos nº 89/2018 (fls. 57 a 60) e nº 93/2018 (fls. 90 e 90-v) da 8ª AJ e no Parecer nº 297/2018 da PR/AJ (fl. 129) do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53, a 8ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf - 8ª SR, Estado do Maranhão.

O valor máximo estimado é de R\$ 82.928.583,35 (oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a preços de abril de 2018, como data base.

Conforme prevê o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o artigo 4º - que institui o procedimento de Intenção de Registros de Preços - IRP, bem como o artigo 7º, § 2º, que diz



Ata257ªConsad



"na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

II - Condicionar a publicação do Edital, à aprovação do Termo de Referência (fls. 04 a 22) pelo Superintendente da 8ª SR, conforme solicitado no despacho da PR/SL à fl. 128 do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53".

2) Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, referente ao Edital nº 05/2018 - 8ª SR, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf/8ªSR, Estado do Maranhão, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1163 a 1187), no Termo de Adjudicação (fls. 1189 a 1192), no Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e no Despacho da pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53.

3) Adjudicar o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, no valor global de R\$ 61.410.867, 05 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e Despacho da Pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53 e autorizar a 8ª Superintendência Regional da Codevasf formalizar a Ata de Registro de Preços e contratar as empresas vencedoras do certame, conforme discriminadas abaixo:

- MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA., CNPJ: 04.978.201/0001-19, no valor global de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 16;

- DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ: 41.626.169/0006-43, no valor global de R\$ 15.904.340,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais), para fornecimento dos itens 25, 35, 37, 38, 41, 43 e 44;

- VILAS BOAS & RIOS LTDA., CNPJ: 00.389.412/0001-65, no valor global de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), para fornecimento do item 08;

- ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA., CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor de global R\$ 3.355.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento dos itens 26, 36, 39 e 40;

- DELTA MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 04.550.434/0002-05, no valor global de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para fornecimento dos itens 15, 17, 18, 27 e 28;

- MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, CNPJ: 00.970.771/0015-07, no valor global de R\$ 10.407.360,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta reais), para fornecimento dos itens 01 e 07;

- XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 14.707.364/0001-10, no valor global de R\$ 2.624.029,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e setenta centavos), para fornecimento dos itens 29 e 30;

- MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ: 05.442.121/0001-07, no valor global de R\$ 8.054.400,00 (oito milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para fornecimento dos itens 21, 22, 23 e 24;

  
Ata257ªConsad



- MAQTRAL - MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ: 07.736.287/0001-61, no valor global de R\$ 5.918.200,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e duzentos reais), para fornecimento dos itens 03, 04 e 05;
- ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 07.334.738/0001-34, no valor global de R\$ 3.385.177,75 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para fornecimento do item 02;
- PEGASUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CNPJ: 10.323.511/0001-06, no valor global de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 06;
- DUNAS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 05.530.834/0001-22, no valor global de R\$ 257.999,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 11;
- VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 21.548.780/0001-89, no valor global de R\$ 65.499,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 12; e
- INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 05.613.266/0001-23, no valor global de R\$ 1.265.160,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais), para fornecimento dos itens 09, 10, 13 e 14.

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho 15.244.2029.7K66.7234 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0727 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de São João Batista - MA; 15.244.2029.7K66.0021 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional e 20.608.2029.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de. Atividades Produtivas - Nacional.

*O Presidente da Codevasf retirou a matéria de pauta para solicitar à 8ª Superintendência Regional a memória de cálculo com a justificativa da necessidade da aquisição e do quantitativo.*

- b) Parecer nº 494/2018 – PR/AJ – Validade de ato autorizativo Resolução nº 293/2018 (Diligência 256ª – CI nº 128/2018-PR/SC, de 13/8/2018).

*O Colegiado apreciou o Parecer da Assessoria Jurídica e reiterou a suspensão da Resolução nº 293/2018.*

*O Colegiado recomenda que a Presidência da Codevasf comunique à Assessoria Jurídica a sua insatisfação em relação ao tratamento desrespeitoso com os termos utilizados no parecer da Assessoria Jurídica.*

*O Colegiado solicita que seja feita uma análise aprofundada tendo em vista que a discussão se deu entre a data da edição do novo estatuto e a Deliberação nº 13/2018 e questiona qual deve ser o tratamento dado às Resoluções que foram aprovadas pela Diretoria Executiva no período de 23 de março de 2018, data da aprovação do novo Estatuto Social da Codevasf e 11 de maio de 2018, edição da Deliberação nº 13/2018.*

*O Colegiado solicita a presença do Chefe da Assessoria Jurídica na próxima reunião para esclarecimento dos fatos perante o Conselho e apresentar um posicionamento jurídico sobre a matéria.*





- c) Apresentação sobre Projeto de Navegação do Rio Parnaíba.

*O Presidente da Codevasf retirou a matéria de pauta que irá retornar em momento oportuno.*

- d) CI nº 130/2018 – PR/GB – Proposta de Programa de Desligamento Incentivado – PDI a ser implementado na Codevasf, em atendimento ao item IV do despacho de aprovação emitido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MP. (Pauta da 256ª Reunião Ordinária – páginas 127 a 239)

*A Conselheira Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados, não participou da discussão, em razão do estabelecido no § 2º do artigo 23 do Estatuto da Codevasf, que estabelece que o conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvem conflitos de interesse.*

*A matéria foi analisada pelo Colegiado, com as presenças da Gerente Substituta da Área de Gestão de Pessoas, Michele Chitko, o Assessor da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Luiz Fernando Salgueiro dos Santos e o Gerente-Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Junior.*

*O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e orientou dar continuidade na negociação junto à SEST, conforme proposto pela Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e retornar o assunto na reunião de outubro de 2018.*

- e) Resolução nº 338/2018 – Submeter ao Conselho de Administração - CONSAD e ao Conselho Fiscal - CONFIS, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22, o Relatório Consolidado, referente ao exercício de 2017, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos (fls. 03 a 17) do processo nº 59500.000972/2018-43, elaborado pela Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da CODEVASF - CASEC, operadora dos planos de saúde, e apresentado pelo Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE. (Pauta da 256ª Reunião Ordinária – páginas 85 a 126)

*Os Conselheiros Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados; e Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, não participaram da discussão, em razão do estabelecido no § 2º do artigo 23 do Estatuto da Codevasf, que estabelece que o conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvem conflitos de interesse.*

*A matéria foi analisada pelo Colegiado, com as presenças dos membros do Conselho Deliberativo do Programa Codevasf-Saúde, Daniel Pereira Costa e Luiz Fernando Salgueiro dos Santos; com o consultor da Salutis, Roberto Magno; e o Gerente-Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Junior.*

*O Colegiado tomou conhecimento do material e das ponderações apresentadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Programa Codevasf-Saúde, Daniel Pereira Costa que solicitou o apoio do Consad para intervir junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no sentido de incluir um parágrafo único no art. 6º da Resolução CGPAR nº 23, com o objetivo de isentar as empresas públicas estatais da obrigatoriedade do cumprimento de possuir 20.000 vidas em seu plano de saúde se as mesmas atenderem todos os requisitos e critérios da Resolução CGPAR nº 22 e estarem saudáveis financeiramente, que é o caso da Codevasf.*






*O Colegiado concordou com a solicitação e definiu que devem ser esgotadas todas as vias administrativas: encaminhar ofício ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão solicitando a inclusão do parágrafo único no artigo 6º da Resolução CGPAR nº 23.*

**Caderno de Pendências:**


Ata	Data	Encaminhamento
256ª	10/08/18	O Colegiado solicitou à Presidência da Codevasf um levantamento dos custos da Empresa, incluindo de pessoal, nos vários perímetros.
256ª	10/08/18	O Colegiado solicita, pela cautela do ato, que a Assessoria Jurídica se pronuncie sobre a exigência de aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, dos diretores Marco Aurélio Ayres Diniz e Luis Napoleão Casado Arnaud Neto.
256ª	10/08/18	Condicionar a autorização da licitação do PISF à apresentação, na próxima reunião, de sumário executivo que indique o atendimento aos questionamentos jurídicos constantes do parecer nº 408/2018-PR/AJ e apresentação de um Sumário Executivo com os principais elementos da contratação
256ª	10/08/18	O Colegiado suspendeu os atos das Resoluções nº 281/2018 e nº 293/2018 em virtude de os valores superarem o limite autorizado e solicitou à Diretoria Executiva que apresente justificativa por ter aprovado proposições com valores acima do seu limite de competência com vistas à possível convalidação pelo Conselho de Administração a fim de evitar prejuízos jurídicos técnicos administrativos.
257ª	31/08/18	Resolução nº 431/2018 - 8ª Superintendência Regional deve apresentar a memória de cálculo com a justificativa da necessidade da aquisição e do quantitativo.
257ª	31/08/18	O Colegiado recomenda que a Presidência da Codevasf comunique à Assessoria Jurídica a sua insatisfação em relação ao tratamento desrespeitoso com os termos utilizados no parecer. O Colegiado solicita que seja feita uma análise aprofundada tendo em vista que a discussão se deu entre a data da edição do novo estatuto e a Deliberação nº 13/2018 e questiona qual deve ser o tratamento dado às Resoluções que foram aprovadas pela Diretoria Executiva no período de 23 de março de 2018, data da aprovação do novo Estatuto Social da Codevasf e 11 de maio de 2018, edição da Deliberação nº 13/2018.
257ª	31/08/18	O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado referente ao PDI e orientou dar continuidade na negociação junto à SEST, conforme proposto pela Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e retornar o assunto na reunião de outubro de 2018.
257ª	31/08/18	Relatório Consolidado da Casec - encaminhar ofício ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão solicitando a inclusão do parágrafo único no artigo 6º da Resolução CGPAR nº 23 com o objetivo de isentar as empresas públicas estatais da obrigatoriedade do cumprimento de possuir 20.000 vidas em seu plano de saúde se as mesmas atenderem todos os requisitos e critérios da Resolução CGPAR nº 22 e estarem saudáveis financeiramente, que é o caso da Codevasf

  
Ata257ªConsad


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



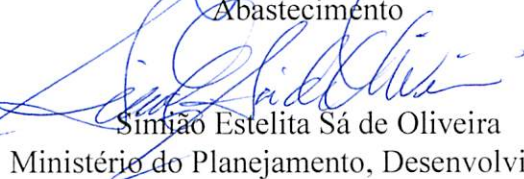
Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária



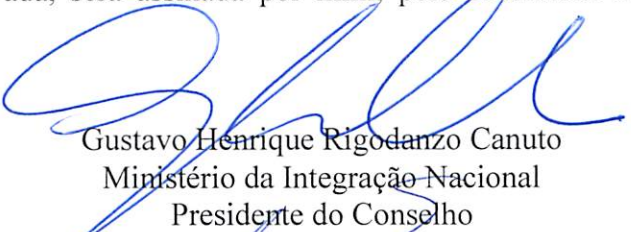
Antônio Avelino Rocha de Neiva  
Presidente da Codevasf




Ana Arminda Souza Regis  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento




Sílmão Estelita Sá de Oliveira  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento  
e Gestão



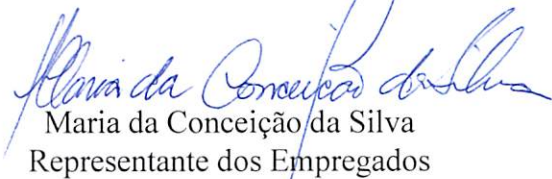
Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Ministério da Integração Nacional  
Presidente do Conselho



Herbert Drummond  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Domingos Romeu Andreatta  
Ministério de Minas e Energia



Maria da Conceição da Silva  
Representante dos Empregados  
Codevasf